



## CÂMARA MUNICIPAL ATÍLIO VIVACQUA - ES

### RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº002/2018 AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Atílio Vivacqua – ES, 01 de novembro de 2018.

**Modalidade de auditoria:** Conformidade

**Plano de Auditoria Interna:** 2018

**Sector:** Contabilidade      **Período auditado:** Janeiro á Setembro/2018

**Período de realização de auditoria:** 03 á 31 de outubro de 2018

#### RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE

Nome	Cargo	Matrícula
Elizangela Padilha Pereira	Diretora de Adm. e Finanças	0136

#### AUDITOR

Nome	Cargo	Matrícula
Sulaima B. Neves	Controladora Geral	0100



## CÂMARA MUNICIPAL ATÍLIO VIVACQUA - ES

---

### SUMÁRIO

1. Considerações preliminares.....	3
2. Objetivo.....	3
3. Procedimentos de auditoria.....	3
4. Questões de auditoria.....	4
5. Constatações.....	4
6. Conclusão.....	5



### **1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

O Relatório é o documento pelo qual a Controladoria Geral transmite ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, após atendidos os procedimentos, o resultado dos trabalhos de auditoria e as recomendações julgadas relevantes e oportunas, permitindo-lhe manifestar-se sobre o conteúdo apresentado. É um instrumento de comunicação das ocorrências detectadas, que visa contribuir para a tomada de decisão e providências cabíveis. [NAGs, 4700 e 4702.1]

Neste relatório comunicamos a V. Exa., questões de auditoria, metodologia adotada, as constatações de auditoria, conclusões e correspondentes recomendações, de modo a possibilitar a tomada de decisão para melhorias.

Cumprindo determinação contida no Plano de Auditoria Interna 2018, realizou-se auditoria de conformidade em consonância com IN SCI nº02/2013, procedeu-se a realização de auditoria no Setor de Contabilidade da Câmara Municipal entre os dias 03 á 31 de outubro do corrente ano, visando ao aprimoramento e ao aperfeiçoamento das atividades da CMAV.

### **2. OBJETIVO**

O objetivo específico desta auditoria foi avaliar o sistema de controle interno, verificando se a unidade executora está exercendo o controle necessário em suas atividades.

### **3. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA**

Versam os presentes autos sobre auditoria interna realizada nesta Casa de Leis (Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES), com a finalidade de averiguar a conformidade da IN SCO nº02/2013 que estabelece os procedimentos para empenho, liquidação, pagamento, anulação e inscrição e reinscrição de valores em restos a pagar, conforme Plano de Auditoria Interna 2018.

Em cumprimento ás determinações contidas no Plano Anual de Auditoria Interna 2018, foi realizada fiscalização no Setor de Contabilidade, que é uma Unidade Executora de Controle Interno de contabilidade da Casa.

A partir das informações obtidas na fase de planejamento, e da análise dos processos contábeis dos meses de janeiro á setembro/2018 elaborou-se as seguintes questões de auditoria:



#### 4. QUESTÕES DE AUDITORIA

Tendo em vista a necessária delimitação do tema proposto no objetivo dessa auditoria de conformidade, a Controladoria, a fim de verificar o funcionamento do Sistema de Controle Interno da Contabilidade da CMAV, após examinar os procedimentos regulamentados pela Instrução Normativa SCO nº02/2013, que dispõe sobre empenho, liquidação, pagamento, anulação e inscrição e reinscrição de valores em restos a pagar, elaborou as seguintes questões de Auditoria:

1. O processo de empenho, liquidação e pagamento nos processos de contratos estão de acordo com o anexo II da IN SCO nº02/2013?
2. O processo de empenho, liquidação e pagamento nos processos de compras de materiais de consumo/permanente estão de acordo com o anexo II da IN SCO nº02/2013?
3. O processo de empenho, liquidação e pagamento nos processos de energia e telefone estão de acordo com o anexo II da IN SCO nº02/2013?
4. O processo de empenho, liquidação e pagamento nos processos de diárias estão de acordo com o anexo II da IN SCO nº02/2013?

#### 5. CONSTATAÇÕES

A constatação ocorre quando uma determinada condição não está em sintonia ou em conformidade com um determinado critério, nesta auditoria específica, não houve inconformidades diante dos processos analisados, referindo-me a empenho, liquidação e pagamento.

Diante do exposto, é importante registrar que cabe a cada Unidade executora de controle interno ter total conhecimento, na íntegra, das INs que regem as normas internas da Câmara Municipal e segui-las. Registra-se ainda que as INs pertencentes à cada setor são de responsabilidade da Unidade executora, cabendo a unidade a adequá-las a sua realidade de trabalho. Caso nada do dito seja feito, o servidor responsável responderá solidariamente pelos atos não praticados diante das normas estabelecidas.



## **6. CONCLUSÃO**

Considerando que o presente trabalho de auditoria tem por objetivo fortalecer e tornar mais eficiente o Sistema de Controle Interno do setor de contabilidade da CMAV, por meio da função orientativa dessa Controladoria Geral;

Considerando, por fim, o exposto nesse Relatório de Auditoria Interna, a Controladoria Interna desta Casa de Leis, recomenda os seguintes encaminhamentos:

Recomenda-se ao Presidente da CMAV, que:

- determine a responsável pelo setor de contabilidade e a comissão de licitação (compras) que se atente ao anexo II da IN SCO nº02/2013, usado para o processo de compras da Casa, considerando que houve equívocos em alguns processos na parte de tramitação.
- que toda compra de materiais permanentes seja feito um contrato com a empresa vencedora, embora seja efetuado compra direta da mercadoria e ainda que a mercadoria seja acompanhada de uma garantia.
- que seja revisto os requerimentos de diárias do Presidente da Câmara onde o proponente nos processos é a Diretora de Administração e Finanças, estando equivocada a informação.
- que o seguro do carro seja feito por meio de contrato firmado entre a Câmara e a empresa prestadora de serviço, além da apólice;
- que a Câmara não custeie com devolução de postagens erradas entregues pelos correios.

Por último, que V. Exa. autorize que seja disponibilizado na íntegra o relatório técnico no portal da Transparência da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua-ES, em atendimento ao disposto no art. 7º, VII, 'b' da Lei Federal nº12.527/2011.

É o relatório.

**Sulaima Barbosa das Neves**  
Controladora Geral